



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.875

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando que o servidor municipal **ANTONIO JOAQUIM BASTOS DA SILVA FILHO**, vem exercendo funções no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, além das que lhe são atribuídas à sua função de origem, integrante da Estrutura de Cargos do Quadro de Servidores Efetivos deste Município, conforme descrita na Comunicação Interna nº 297/2025, expedida pela titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, com amparo no que dispõe a Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024, ao servidor municipal efetivo **ANTONIO JOAQUIM BASTOS DA SILVA FILHO**, Matrícula nº 017540-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-4**, no valor estabelecido no **Anexo IV**, integrante da Lei Municipal acima citada.

Art. 2º - Os efeitos da concessão referida na forma que dispõe o artigo anterior retroagem a 02 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito